



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 124.729/15
eDoc n. 430.547/19

CONTRATO N. 2017/030.9

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA, COM CESSÃO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE COMODATO, ENVOLVENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situada na rua Henri Dunant, n. 780, 3º Andar, Santo Amaro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 66.970.229/0001-67, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por Procuradora, a Diretora de Operação, WANDA ALVES PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada em Brasília, e por seu Procurador, o Senhor DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 10/17, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da transferência dos direitos e obrigações do presente instrumento da empresa CLARO S.A. (CNPJ n. 40.432.544/0440-04) para a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ n. 66.970.229/0001-67), nos termos da 91ª Alteração e Consolidação do Contrato Social desta empresa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 02 (duas) páginas cada uma.

Brasília, 03 de novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MAURO LIMEIRA MENA
BARRETO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MAURO LIMEIRA MENA
BARRETO: [REDACTED]
Dados: 2021.11.03 20:06:15 -03'00'
Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

WANDA ALVES
PEREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
WANDA ALVES
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2021.10.14 13:35:37 -03'00'
Wanda Alves Pereira
Diretora de Operações
DOUGLAS DE
ALMEIDA
MENDES:01895858542
Assinado de forma digital por
DOUGLAS DE ALMEIDA
MENDES: [REDACTED]
Dados: 2021.10.14 16:04:44 -03'00'
Douglas de Almeida Mendes
Procurador